

LEI Nº 99 DE 2 DE Maio DE 1952

Declaro que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre um crédito suplementar na importância de cr. \$ 2.000,00 // dois mil cruzeiros.

Francisco Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal  
2/5/52

ART. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir ao orçamento vigente, o credito suplementar de cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a verba orçamentária abaixo:

TITULO 2º SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento 8-25-4- Despesas diversas:

Diarias a reus pbres.....cr\$ 2.000,00

ART. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada Nova, 30 de abril de 1952

Manoel Saiaes Filho  
Presidente da Camara

Luiz Vieira <sup>C</sup> avalcante e <sup>M</sup>elo  
Secretario